



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.298, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG NOS DIAS 28/02, 01 e 02/03 DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **ponto facultativo** nos órgãos e repartições públicas que integram a estrutura do Poder Executivo Municipal, nos dias **28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022**, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais à coletividade.

§ 1º. Nas datas referidas no caput deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta Municipal, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

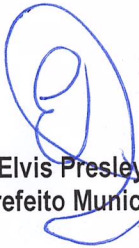
Art. 2º. Os serviços essenciais à coletividade, como atendimento à saúde, Conselho Tutelar, limpeza pública, coleta de lixo e outros serviços cuja prestação é indispensável e não podem ser interrompidos, para suprir as necessidades de excepcional interesse público, serão prestados normalmente.

Parágrafo único – O atendimento de assistência à saúde de que trata este Decreto será prestado através da Secretaria Municipal de Saúde e também os serviços de limpeza pública e coleta de lixo serão prestados normalmente através da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, sem haver nenhuma interrupção na prestação destes serviços.

Art. 5º. Revoga o Decreto nº 2.297/2022

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco-MG, 16 de fevereiro de 2022.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco